PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 174/13
Folha: 002
Assinatura

Ofício nº 136 /GP/13

Em, 14 de maio de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1776 de 14 de maio de 2013, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL URBANO DENOMINADO CHÁCARA 32F, GLEBA 01 À ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE – ASMOPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 092/13
Recebido em 15/05/13
Às 12:15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 171/13
Folha: 003
Assinatura

Mensagem nº 563/13

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1776 de 14 de maio de 2013, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL URBANO DENOMINADO CHÁCARA 32F, GLEBA 01 À ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE – ASMOPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata a presente matéria, de proposta para doação de área localizada na Rua José Antônio da Silva, para a construção da sede da Associação dos Mototaxistas de Ouro Preto do Oeste.

A associação tem 130 associados, devidamente cadastrados no departamento de concessão e permissão desta municipalidade, sendo de grande benefício para a sociedade o trabalho realizado pela associação.

Com a efetiva doação deverá a associação ocupar o imóvel para seus fins, no prazo de dois anos, sob penas de reversão, sendo ainda, vedada a sua alienação.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 14 de maio de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 171/13
Folha: 001
Assinatura

PROJETO DE LEI N º 1776 , DE 14 DE MAIO DE 2013.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL URBANO DENOMINADO CHÁCARA 32F GLEBA 01 À ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE OURO PRETO DO OESTE – ASMOPER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Mototaxistas de Ouro Preto do Oeste, o imóvel urbano denominado Chácara 32F, Gleba 01, com área de frente de 50,00m; fundo 50,00m; lado direito 96,72m e lado esquerdo 97,02m, totalizando uma área aproximada de 4.584,64 m^2 (Quatro mil Quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º O imóvel que trata a presente lei será transferido à Associação dos Mototaxistas de Ouro Preto do Oeste, procedendo-se às baixas necessárias.

Art. 3º O imóvel objeto desta doação será destinado à construção da sede da Associação dos Mototaxistas de Ouro Preto do Oeste.

Art. 4º O prazo para conclusão do prédio será de até dois anos, podendo ser prorrogado por igual prazo, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo único – A não observância do prazo para a construção previsto no caput deste artigo ensejará na reversão imediata do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 5º A Associação dos Mototaxistas de Ouro Preto do Oeste procederá todos os atos necessários para transferência do imóvel.

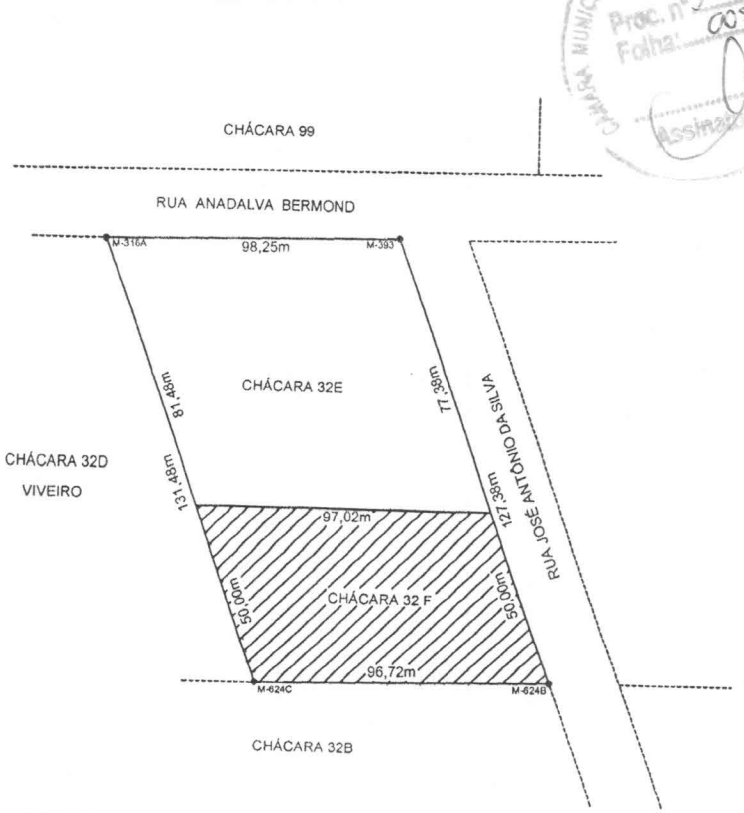
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinário Horas 19:30
Em 20 de 05 de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Extraordinário Horas 20:30
Em 20 de 05 de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 171/13
Folha: 005
Assinatura



PLANTA DO LOTE URBANO : CHÁCARA 32 E ESCALA : 1:1.000



João Roberto T. Abilio
ENG CIVIL
CREA 9772-D/CE

MEMORIAL DESCRITIVO				
CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES				
FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	
RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	CHÁCARA 32D	CHÁCARA 32F	RUA ANADALVA BERMOND	
77,38 m	81,48 m	97,02 m	98,25 m	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DIVISÃO DE PROJETOS E POLÍTICA URBANÍSTICA

SETOR: 02 QUADRA: 217 CHÁCARA: 32 E	OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA	
DESENHADO EM : 23/11/2012	ÁREA = 7.118,64 m²	PERÍMETRO= 354,13 m
LEVANTAMENTO FEITO POR:		VISTO: